

hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133017/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
EDSON PINHEIRO DA SILVA

END: ROD. PA-254 – ÁGUA BRANCA DO PAULINO – ÁGUA VERMELHA

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica EDSON PINHEIRO DA SILVA de CPF: 510.233.502-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19403/2018 e Auto de Infração: Nº 5143/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 4,53 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133020/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ELCIONE DOS SANTOS SILVA

END: ROD. PA-254 – RAMAL DA ANTA II, REGIÃO DO NOVO BRASIL

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica ELCIOVANE DOS SANTOS SILVA de CPF: 712.393.162-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19755/2018 e Auto de Infração: Nº 5372/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 6,37 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133021/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ENADISSON ARCANJO DE FREITAS

END: ROD. PA-254, ESTRADA DO NOVO BRASIL

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.220-000 – MONTE ALEGRE-PA

Pelo presente instrumento, fica ENADISSON ARCANJO DE FREITAS de CPF: 867.659.492-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19774/2018 e Auto de Infração: Nº 5319/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 26,21 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133025/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ELIONAI ARCANJO DE FREITAS

END: ROD. PA-254, SENTIDO PRAINHA, ESTRADA DA ÁGUA BRANCA, RAMAL DO NOVO BRASIL

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.220-000 – MONTE ALEGRE-PA

Pelo presente instrumento, fica ELIONAI ARCANJO DE FREITAS de CPF: 782.475.272-00, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19781/2018 e Auto de Infração: Nº 5320/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 28,07 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando

o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133027/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
ELINALDO DE LIMA CALVO

END: ROD. PA-254 – ÁGUA BRANCA DO PAULINO, NOVO BRASIL, RAMAL DO ANTA II

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica ELINALDO DE LIMA CALVO de CPF: 361.943.012-87, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19644/2018 e Auto de Infração: Nº 5373/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 27,03 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133028/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA

END: ROD. PA-254 CORGUINHO

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.130-000 – PRAINHA-PA

Pelo presente instrumento, fica RAIMUNDO DA COSTA PEREIRA de CPF: 086.222.482-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 19494/2018 e Auto de Infração: Nº 5128/2016/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,88 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da CF de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133033/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.

À
THIAGO CEZAR GOLLO

END: BR 163 KM 1050 MD, KM 26 ME

BAIRRO: VICINAL PARANÁ

CEP: 68.379-200 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica THIAGO CEZAR GOLLO de CPF: 065.201.349-02, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 12958/2018 e Auto de Infração: Nº 4635/2017/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 97,09 hectares de vegetação nativa de especial preservação, sem autorização da autoridade ambiental competente ou com ela em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 c/c Art. 225 § 4º da CF de 1988. Enquadrando-se no Art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual 5.887/1995 c/c Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal nº 6.514/2008. Em consonância com o Art. 70 § 1º, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº 133119/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA

À
AGROINDUSTRIAL JATOBÁ

END: RODOVIA TRANSAMAZÔNICA, BR 230, KM 37

BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.370-000 – ANAPU-PA.

Pelo presente instrumento, fica AGROINDUSTRIAL JATOBÁ LTDA com CNPJ: 05.348.277/0001-23, notificado(a) de acordo com o que consta nos Autos do Processo Administrativo Punitivo Nº 18737/2020, o qual originou o AUTO DE INFRAÇÃO: AUT-2-S/20-07-00269, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de não atendimento a Notificação nº 93097/GEFLORA/COGEFF/DGFLOR/SAGRA/2016. Contrariando o Art. 80 do decreto Federal nº 6.514/2018. Enquadrando-se no Art. 118, Incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995. Em consonância Com o Art. 70 da Lei Federal